



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**LEI Nº 1.353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E MÉDICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Art. 1º.** Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e o da Lei Complementar Municipal nº. 1.339 de 05 de junho de 2020, autorizado a contratar até 01 (um) enfermeiro e 01 (um) médico, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária da Secretaria Municipal da Saúde, sob a modalidade de contrato de serviço temporário, com habilitação para o exercício das profissões, diante da situação de emergência e do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos e carga horária serão as constantes no Anexo II Lei Municipal nº. 1.337 de 31 de março de 2020.

**Art. 3º.** O contratado receberá como salário o equivalente ao disposto no Anexo III da Lei nº. 1.337 de 31 de março de 2020, reajustável nos mesmos índices e datas aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º.** O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**Art.5º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva

Prefeito Municipal de Santana de Pirapama